

Artigo 11 - O Índice de Cumprimento de Metas - IC, a ser calculado para cada grupo de avaliação do indicador global, e para o indicador específico à Administração Central, é a razão entre o valor obtido no indicador (I_n-EF) subtraído do valor considerado como linha de base do indicador (I_n-BASE) e a meta do indicador (I_n-META) subtraído do valor considerado como linha de base do indicador (I_n-BASE), na seguinte forma:

$$IC_n = (I_n - EF - I_n - BASE) / (I_n - META - I_n - BASE)$$

§ 1º - Para efeito de cálculo do Índice de Cumprimento de Metas - IC, deverão ser considerados os seguintes valores como linha de base para cada indicador:

1. Idetec-SP das escolas técnicas: resultado obtido no Idetec-SP das escolas técnicas no exercício anterior, apurado de acordo com os critérios fixados nesta resolução conjunta para a determinação do Idetec-SP efetivo do período de apuração;

2. Idetec-SP das faculdades de tecnologia: resultado obtido no Idetec-SP das faculdades de tecnologia no exercício anterior, apurado de acordo com os critérios fixados nesta resolução conjunta para a determinação do Idetec-SP efetivo do período de apuração;

3. (Idetec-PE-SP) do Ceeteps: 0.

§ 2º - O valor de cada Índice de Cumprimento de Metas - IC, será:

1. igual a 1 quando as metas forem cumpridas integralmente;
2. nunca inferior a 0;
3. considerado até o limite de 1,2, em caso de superação das metas anuais.

Artigo 12 - Para o cálculo do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, referente a cada unidade escolar, deverá ser adotado, em sua integralidade, o resultado do Índice de Cumprimento de Metas - IC, correspondente ao respectivo grupo de avaliação.

Artigo 13 - Para o cálculo do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, referente à Administração Central, deverão ser adotados, para o Índice de Cumprimento de Metas - IC - do indicador global e do respectivo indicador específico, os seguintes pesos:

I - 70%, para a média dos índices de cumprimento de metas das escolas técnicas (grupo Idetec-SP-Etec) e das faculdades de tecnologia (grupo Idetec-SP-Fatec), ponderada pelo número de matrículas;

II - 30%, para o Índice de cumprimento de metas do Programa de Expansão da Educação Tecnológica do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, conforme o § 2º do Dec. 56.125-2010.

Artigo 14 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, enviará relatórios anuais à comissão a que se refere o art. 6º da LC 1.086-2009, contendo uma avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.

Artigo 15 - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, ficando revogada a Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP-7, de 19-10-2009.

ANEXO

a que se refere o § 1º do art. 2º da

Resolução Conjunta CC/SF/SPDR/SGP-1, de 28-3-2012

	ETEC	FATEC
Índice obtido no grupo "Processo" no SAI	30%	30%
Índice obtido no grupo "Situação do Egresso" no SAI	20%	20%
Índice obtido no grupo "Benefício" no SAI	20%	20%
Índice de produtividade	20%	20%
Nota média da ETEC no ENEM	10%	Não Aplicável
Reconhecimento de cursos pelo CEE	Não Aplicável	10%

Resolução Conjunta CC/SF/SPDR/SGP-2, de 28-3-2012

Dispõe sobre a fixação das metas para o indicador global, e para o indicador específico à Administração Central, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.086-2009, para o exercício de 2011

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários da Fazenda, de Planejamento e Desenvolvimento Regional e de Gestão Pública, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.086-2009, e no art. 10 da Resolução Conjunta CC/SF/SPDR/SGP-1, de 28-3-2012, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2011, as metas específicas fixadas à Administração Central para os grupos de avaliação do indicador global, e de seu indicador específico a que se refere a Resolução Conjunta CC/SF/SPDR/SGP-1, de 28-3-2012, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.086-2009, ficam fixadas em:

I - 82,33 para o Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (Idetec-SP), das escolas técnicas (Etec);

II - 79,76 para o Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (Idetec-SP), das faculdades de tecnologia (Fatec);

III - 1 para o Índice do Programa de Expansão da Educação Tecnológica (Idetec-PE-SP), da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps.

Parágrafo único - O número de matrículas adicionais previstas na Lei 14.309-2010, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2011 - Lei Orçamentária Anual, corresponde a 49.000, sendo:

1. 14.000 para o ensino tecnológico;
2. 0 para o ensino médio;
3. 35.000 para o ensino técnico.

Artigo 2º - Os valores dos grupos de avaliação do indicador global referentes ao exercício de 2010, a serem considerados como linha de base para os cálculos dos índices de cumprimento de metas e do índice agregado de cumprimento de metas da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, a que se refere a Resolução Conjunta CC/SF/SPDR/SGP-1, de 28-3-2012, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.086-2009, são:

I - 81,37 para o Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (Idetec-SP), das escolas técnicas (Etec);

II - 78,87 para o Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (Idetec-SP), das faculdades de tecnologia (Fatec).

Artigo 3º - Os valores das linhas de base e das metas específicas atribuídas a cada uma das unidades escolares do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS estão fixadas no anexo desta resolução conjunta.

Artigo 4º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, excepcionalmente, seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

ANEXO

a que se refere o art. 3º da

Resolução Conjunta CC/SF/SPDR/SGP-2, de 28-3-2012

Linhas de Base e Metas Específicas IDETECs (ETEC)

Unidade	Linha de Base (Idetec 2010)	Meta Idetec 2011
Etec Abdiás do Nascimento - Paraisópolis - São Paulo	0,00	0,00
Etec Adolpho Berezini - Mongaguá	77,60	79,24
Etec Albert Einstein - São Paulo	76,90	78,05
Etec Alberto Santos Dumont - Guanujá	79,00	80,51
Etec Alcides Cestari - Monte Alto	0,00	0,00
Etec Amin Jundi - Osvaldo Cruz	90,50	90,71
Etec Angelo Cavalheiro - Serrana	0,00	0,00
Etec Antônio de Pádua Cardoso - Batatais	82,60	83,58
Etec Antônio Devisate - Marília	84,30	85,28
Etec Antônio Junqueira da Veiga - Igarapava	82,90	83,61

Etec Aristóteles Ferreira - Santos	73,80	75,26
Etec Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista	82,30	82,88
Etec Augusto Tortolero Araújo - Paraguaçu Paulista	82,40	83,18
Etec Benedito Storani - Jundiaí	81,60	82,85
Etec Bento Quirino - Campinas	78,10	79,08
Etec Carlos de Campos - São Paulo	75,50	76,79
Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa - Piracicaba	80,90	82,10
Etec Cepam - São Paulo	0,00	0,00
Etec Cidade do Livro - Lençóis Paulista	0,00	0,00
Etec Cidade Tiradentes - São Paulo	91,40	91,70
Etec Comendador João Rays - Barra Bonita	89,40	89,48
Etec Cônego José Bento - Jacaré	78,30	79,77
Etec Conselheiro Antonio Prado - Campinas	78,30	79,27
Etec Coronel Raphael Brandão - Barretos	85,60	85,88
Etec de Aqual	0,00	0,00
Etec de Aracatuba	80,50	81,48
Etec de Artes - São Paulo	69,30	71,34
Etec de Barueri	0,00	0,00
Etec de Campo Limpo Paulista	82,90	83,58
Etec de Caraguatatuba	0,00	0,00
Etec de Carapicuíba	81,40	82,23
Etec de Cerequillo	0,00	0,00
Etec de Cotia	0,00	0,00
Etec de Cubatão	94,10	94,14
Etec de Embu	0,00	0,00
Etec de Fernandópolis	88,20	88,83
Etec de Ferraz de Vasconcelos	74,70	76,45
Etec de Francisco Morato	0,00	0,00
Etec de Guaianazes - São Paulo	80,20	81,47
Etec de Heliópolis - São Paulo	0,00	0,00
Etec de Hortolândia	80,50	81,69
Etec de Ibitinga	80,30	81,14
Etec de Ilha Solteira	83,40	84,51
Etec de Itanhaém	84,50	85,02
Etec de Itaquaquecetuba	0,00	0,00
Etec de Itaquera - São Paulo	80,50	81,85
Etec de Itararé	0,00	0,00
Etec de Ituverava	0,00	0,00
Etec de Lins	86,00	86,81
Etec de Mairinque	0,00	0,00
Etec de Mauá	83,30	83,84
Etec de Monte Mor	89,70	89,75
Etec de Nova Odessa	0,00	0,00
Etec de Olímpia	0,00	0,00
Etec de Piedade	82,30	83,07
Etec de Poá	0,00	0,00
Etec de Praia Grande	82,70	83,86
Etec de Presidente Venceslau	81,00	81,87
Etec de Registro	0,00	0,00
Etec de Ribeirão Pires	84,90	85,82
Etec de Santa Isabel	0,00	0,00
Etec de Santa Rosa de Viterbo	0,00	0,00
Etec de São José do Rio Pardo	90,10	90,11
Etec de São José dos Campos	83,40	84,35
Etec de São Paulo	78,80	79,68
Etec de São Roque	82,70	83,41
Etec de São Sebastião	83,60	84,63
Etec de Sapopemba - São Paulo	84,90	85,63
Etec de Suzano	84,00	84,86
Etec de Tiquatira - São Paulo	0,00	0,00
Etec de Vargem Grande do Sul	93,40	93,50
Etec de Vila Formosa - São Paulo	80,60	81,54
Etec de Votorantim	85,90	86,28
Etec Dep. Paulo Ornellas C. de Barros - Garça	81,80	82,43
Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso - Piracicaba	85,70	86,55
Etec Deputado Francisco Franco - Rancheira	79,40	80,44
Etec Deputado Salim Sedeh - Leme	85,30	86,04
Etec Dona Escolástica Rosa - Santos	83,50	84,41
Etec Dona Sebastiana de Barros - São Manuel	80,50	81,44
Etec Doutor Nelson Alves Vianna - Tietê	0,00	0,00
Etec Doutora Ruth Cardoso - São Vicente	87,70	88,35
Etec Dr. Adail Nunes da Silva - Taquaritinga	88,10	88,10
Etec Dr. Carolino da Motta e Silva - Espírito Santo do Pinhal	78,30	79,44
Etec Dr. Celso Charuri - Cajobi Bonito	80,80	82,12
Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso - Itaquarai	79,50	80,56
Etec Dr. Demétrio Azevedo Júnior - Itapeva	78,20	79,15
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho - Botucatu	76,00	77,64
Etec Dr. Emilio Hernandez Aguilar - Franco da Rocha	87,60	88,06
Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima - Casa Branca	83,20	84,10
Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin - Taubaté	78,70	80,10
Etec Dr. José Coury - Rio das Pedras	73,50	75,03
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Jales	82,70	83,40
Etec Dr. Júlio Cardoso - Franca	84,40	84,77
Etec Dr. Luiz César Couto - Quatã	84,30	84,92
Etec Dr. Renato Cordeiro - Birigui	80,20	81,18
Etec Dra. Maria Augusta Saraiva - São Paulo	75,00	76,47
Etec Elias Nechar - Catanduva	79,50	80,77
Etec Engenheiro Agr. Narciso de Medeiros - Iguape	73,40	74,92
Etec Engenheiro Herval Bellussi - Adamantina	77,20	78,36
Etec Euro Albino de Souza - Mogi Guçu	0,00	0,00
Etec Fernando Prestes - Sorocaba	81,30	81,97
Etec Francisco Garcia - Mococa	83,60	84,51
Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	82,70	83,40
Etec Getúlio Vargas - São Paulo	73,60	75,04
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão - Peris - São Paulo	0,00	0,00
Etec Gino Rezaghi - Cajamar	82,40	83,20
Etec Guaracy Silveira - São Paulo	76,50	77,64
Etec Gustavo Teixeira - São Pedro	0,00	0,00
Etec Irmã Agostina - Capela do Socorro - São Paulo	0,00	0,00
Etec Jacinto Ferreira de Sá - Ourinhos	80,10	81,37
Etec Jaraguá - São Paulo	0,00	0,00
Etec Jardim Angela - São Paulo	0,00	0,00
Etec João Baptista de Lima Figueiredo - Mococa	78,00	79,47
Etec João Belarmino - Amparo	80,20	81,40
Etec João Gomes de Araújo - Pindamonhangaba	78,10	79,07
Etec João Jorge Geraissate - Penápolis	76,80	77,93
Etec João Maria Stevanatto - Itapira	88,10	88,29
Etec Joaquim Ferreira do Amaral - Jauá	82,60	83,61
Etec Jorge Street - São Caetano do Sul	77,70	78,78
Etec Jornalista Roberto Marinho - São Paulo	0,00	0,00
Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	78,40	79,41
Etec José Rocha Mendes - São Paulo	79,10	80,42
Etec Júlio de Mesquita - Santo André	79,50	80,35
Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - Diadema	76,60	78,17
Etec Laurindo Alves de Queiroz - Miquelópolis	78,40	79,60
Etec Lauro Gomes - São Bernardo do Campo	77,40	78,44
Etec Machado de Assis - Carapava	80,90	82,24
Etec Manduaçu	0,00	0,00
Etec Manoel dos Reis Araújo - Santa Rita do Passa Quatro	84,10	84,66
Etec Martin Luther King - São Paulo	78,90	79,85
Etec Martinho Di Ciero - Itu	83,50	84,12
Etec Monsenhor Antônio Magliano - Garça	83,70	84,63
Etec Orlando Quaialato - Santa Cruz do Rio Pardo	81,50	82,76
Etec Osasco II	0,00	0,00
Etec Padre Carlos Leônico da Silva - Lorena	0,00	0,00
Etec Padre José Nunes Dias - Monte Aprazível	83,50	84,13
Etec Parque Belem - São Paulo	0,00	0,00
Etec Parque da Juventude - São Paulo	78,70	80,13
Etec Parque Santo Antônio - São Paulo	0,00	0,00
Etec Paulino Botelho - São Carlos	81,10	82,25
Etec Paulistano - São Paulo	0,00	0,00
Etec Paulo Guerreiro Franco - Vera Cruz	85,60	86,87
Etec Pedro Badran - São Joaquim da Barra	83,30	84,20
Etec Pedro D'Arcádia Neto - Assis	84,30	85,26
Etec Pedro Ferreira Alves - Mogi Mirim	80,70	81,86
Etec Philadelpho Gouvêa Netto - São José do Rio Preto	81,10	81,79
Etec Polivalente de Americana	78,80	79,73
Etec Prefeito Alberto Feres - Araras	86,80	87,41

Etec Prefeito José Esteves - Cerqueira Cesar	77,10	78,37
Etec Presidente Vargas - Mogi das Cruzes	75,90	77,08
Etec Prof. Horácio Augusto da Silveira - São Paulo	77,90	78,88
Etec Prof. Adolpho Amada Mello - Presidente Prudente	0,00	0,00
Etec Prof. Alcídio de Souza Prado - Orlandia	81,80	82,87
Etec Prof. Aprônio Gonzaga - São Paulo	76,10	77,29
Etec Prof. Armando Bayeux da Silva - Rio Claro	85,60	86,44
Etec Prof. Basíliades de Godoy - São Paulo	78,00	79,04
Etec Prof. Camargo Aranha - São Paulo	78,70	79,60
Etec Prof. Camello Corrêa Júnior - Franca	78,20	79,39
Etec Prof. Carmine Biagio Tundisi - Atibaia	82,10	82,94
Etec Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo - Presidente Prudente	78,80	80,32
Etec Prof. Dr. José Dagnoni - Santa Bárbara D'Oeste	84,80	85,35
Etec Prof. Edson Galvão - Itapetininga	74,90	76,38
Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente - Adamantina	85,50	86,32
Etec Prof. Francisco dos Santos - São Simão	81,60	82,45
Etec Prof. Idio Zucchi - Bebedouro	86,40	87,14
Etec Prof. Jadyr Salles - Porto Ferreira	85,30	85,77
Etec Prof. José Sant'Ana de Castro - Cruzeiro	79,70	80,51
Etec Prof. Luiz Pires Barbosa - Cândido Mota	80,70	81,65
Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel - Cachoeira Paulista	81,70	82,94
Etec Prof. Mário Antônio Verza - Palmital	85,20	85,66
Etec Prof. Massuyuki Kawano - Tupã	92,60	92,60
Etec Prof. Mathews Leite de Abreu - Mirassol	83,00	83,54
Etec Prof. Pedro Leme Brissola Sobrinho - Ipaussu	80,10	81,47
Etec Prof. Uíras Ferreira - Jauá	79,60	80,50
Etec Prof. Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara - São Paulo	0,00	0,00

Despachos do Secretário, de 28-3-2012

No correio eletrônico SELJ, de 23-3-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Mirante do Paranapanema	Implantação de 2 academias ao ar livre para 3ª idade	100.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 27-3-2012, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Aramina	Infraestrutura urbana nas ruas do município	100.000,00
Barra Bonita	Infraestrutura urbana nas Ruas Geraldo Fazio e Natale Petri	150.000,00
Barra do Turvo	Aquisição de um caminhão	150.000,00
Bento de Abreu	Infraestrutura urbana em vias do município	148.631,98
Charqueada	Infraestrutura em vias do Jardim Solar	300.000,00
Embuaba	Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes	170.000,00
Espirito Santo do Pinhal	Reforma de galpão de triagem dos materiais recicláveis	40.000,00
Flora Rica	Reforma da Praça Municipal Prefeito Guilherme Buzinaro	150.000,00
Guarulhos	Construção do Centro de Referência do Idoso	200.000,00
Igarapava	Infraestrutura urbana em vias do município	100.000,00
Igarapava	Galeria de águas	